Lei 9.784/99, bem como atualizações e empenho de dotações orçamentárias. Ressalta-se que, o registro desta retificação por apostilamento está respaldado, por analogia, nas disposições do art. 136 da Lei nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: 26/01/2026 (Assinado eletronicamente) ISMAEL DO NASCIMENTO SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC/PMT.

ID: 000440424600272026

EXTRATO DO CONTRATO N° 18/2026/SEMEC/PMT . PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90031/2025. PROCESSO LICITATÓRIO N° 00044.021082/2023-56. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026 - SUPE-PCP-SEMA. PROCESSO SEI Nº 00044.003794/2026-59. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC, CNPJ sob o n.º 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: STRADA MOB LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.515.124/0001-80. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO. 2.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE PARA ALUNOS, diurno e noturno, por quilômetro rodado de, aproximadamente, para 222 (duzentos e vinte e dois) ônibus, 83 (oitenta e três) para a Zona Urbana e 139 (cento e trinta e nove) para a Zona Rural, com capacidade mínima, de 44 (quarenta e quatro) passageiros sentados, com inclusão de motorista e monitores qualificados, combustível, manutenção mecânica permanente por conta da contratada, com documentação, impostos, taxas e multas em dia, com seguro de responsabilidade civil facultativa contra terceiros (RCF) devidamente formalizado, com no máximo dez anos de fabricação para os ônibus, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais aos alunos que compõem toda a Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina-PI. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO. 5.1. O valor total do presente Termo de Contrato é de R$ 7.621.573,77 (Sete milhões, seiscentos e vinte e um mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos). CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 8.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Teresina - Pi, conforme classificação abaixo: Classificação Orçamentária - 09001.12365.0022.2610 - Melhoria da qualidade do atendimento educacional nos CMEIS e 09001.12361.0021.2611 - Melhoria da Qualidade do Atendimento Educacional; Elemento de Despesa - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica; Fonte de Recursos - 1500200 - Recursos não Vinculados de Impostos-EDUCAÇÃO; 1553115 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - Recursos Vinculados; 1550115 - Transferência do Salário - Educação - Recursos Vinculados e 1569115 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - Recursos Vinculados. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO. 16.1. O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir de sua assinatura. ANEXO I. CONTRATO N° 18/2026/SEMEC/PMT. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90031/2025. PROCESSO LICITATÓRIO N° 00044.021082/2023-56. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026 - SUPE-PCP-SEMA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 00044.003794/2026-59. AMPLA CONCORRÊNCIA. Lote III - Zona Sul. Ord: 1/ Tipo de Veículo: Ônibus Urbano/ Nº Veículos: 19/ Estimativa diária de km rodado: 531,64/ Estimativa mensal de Km rodado: 11696,1/ Estimativa anual de quilômetro rodado: 116961/ Valor unitário máximo por quilômetro variável: R$ 34,71/ Valor Total da Diária: R$ 18.453,22/ Valor Total Anual do Km diário: R$ 4.059.716,31/ Ord: 2/ Tipo de Veículo: Ônibus Rural/ Nº Veículos: 15/ Estimativa diária de km rodado: 932,08/ Estimativa mensal de Km rodado: 20505,8/ Estimativa anual de quilômetro rodado: 205058/ Valor unitário máximo por quilômetro variável: R$ 17,37/ Valor Total da Diária: R$ 16.190,23/ Valor Total Anual do Km diário: R$ 3.561.857,46/ TOTAL/ R$ 7.621.573,77. DATA DE ASSINATURA: 29/04/2026. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação; PELA CONTRATADA - Weston Davis Silva Barros.

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

ID: 000460424600282026

PORTARIA Nº 250 DE 29 DE ABRIL DE 2026. Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 1.532,00 (UM MIL QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS). O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.244, de 04 de agosto de 2025 e Lei nº 6.311, de 23 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que o art. 16-A, da Lei nº 6.244, de 04 de agosto de 2025, autoriza o Prefeito de Teresina a delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover, por ato próprio, as alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2026; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 28.536, de 19 de janeiro de 2026, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2026, nos termos do art. 16-A, da Lei nº 6.244, de 04 de agosto de 2025; CONSIDERANDO que a referida delegação confere maior agilidade à execução orçamentária e assegura a adequada alocação dos recursos públicos, RESOLVE: Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 1.532,00 (UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
STRANS	19.001.04.122.0006.2.112 - ADMINISTRAÇÃO DA STRANS	3.1.90.91	500	1.532,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
STRANS	19.001.04.122.0006.2.112 - ADMINISTRAÇÃO DA STRANS	3.3.90.40	500	1.532,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 29 de abril de 2026. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

(01/01/2026 a 28/04/2026) - ANEXO À PORTARIA Nº 250, DE 29 DE ABRIL DE 2026 (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023). Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais: A presente solicitação tem por objetivo promover a adequação do orçamento à realidade da execução financeira desta Unidade, assegurando a continuidade das ações administrativas, em estrita observância às disposições da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Para tanto, propõe-se a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, vinculada à Ação 2112 – Administração STRANS, Fonte de Recursos 1500 – Recursos não vinculados de impostos, Código de Aplicação 100: Ficha 27 – Natureza da Despesa 3.3.90.40, no valor de R$ 1.532,00 (mil quinhentos e trinta e dois reais). O valor acima será destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária: Ficha 5 – Natureza da Despesa 3.1.90.91, Ação 2112 – Administração STRANS, Fonte 1500 – Código de Aplicação 100, no valor de R$ 1.532,00 (mil quinhentos e trinta e dois reais). Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas: Anulação parcial da dotação indicada não acarretará prejuízos à execução das atividades desta Unidade, tendo em vista que o valor anulado não compromete o planejamento das despesas previstas. O presente remanejamento configura-se como medida necessária para assegurar o equilíbrio da execução orçamentária, garantindo a cobertura das despesas e a continuidade dos serviços prestados por esta Superintendência, em conformidade com os princípios da responsabilidade fiscal e o cumprimento das metas institucionais. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2026

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2026	
ART. 5º DA LEI Nº 6311, DE 23/12/2025 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 6.087.704.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 2.130.696.400,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 113.676.185,00
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 2.017.020.215,00
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	1,87%

ID: 000460424600292026

PORTARIA Nº 251 DE 30 DE ABRIL DE 2026. Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS). O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024 e